TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas** para o fornecimento parcelado e contínuo de **fórmulas lácteas, suplementos e dietas nutricionais especializadas**, destinadas ao atendimento integral de ordens judiciais expedidas em desfavor do Município de Sertânia/PE e do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. Da Fundamentação Legal e Justificativa

A contratação é fundamentada no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente os princípios gerais de direito público e, na ausência de regulamento local específico, as diretrizes compatíveis do Decreto Federal nº 11.878/2024. A justificativa assenta-se na necessidade de cumprimento tempestivo de determinações judiciais que impõem o fornecimento de fórmulas alimentares essenciais à sobrevida de pacientes com quadros clínicos graves, garantindo resposta ágil e prevenindo a desassistência à saúde e penalizações processuais ao erário.

3. Da Natureza do Credenciamento e Lista Dinâmica de Itens

O credenciamento operará em regime de **inscrição aberta e contínua** durante a vigência de 12 (doze) meses, facultando a qualquer pessoa jurídica que preencha as condições de habilitação o seu credenciamento a qualquer tempo. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação de quantitativos mínimos, operando-se a compra mediante a expedição de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade concreta.

A relação inicial de itens é **variável**, refletindo a dinâmica das prescrições médicas constantes de ordens judiciais. A especificação detalhada de cada fórmula, forma de apresentação (lata, pacote, frasco, pó ou líquido), densidade calórica, indicação etária e marca de referência (quando exigida em decisão judicial expressa e tecnicamente justificada) constará de cada Ordem de Fornecimento e de anexo referencial atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Metodologia de Fixação do Preço Mensal

Previamente à emissão das ordens de fornecimento mensais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará pesquisa formal de mercado utilizando de forma combinada o Banco de Preços em Saúde (BPS), contratações similares de órgãos públicos (atas de registro de preços vigentes) e cotações diretas com fornecedores do setor.

Para cada item demandado, a Administração apurará os valores válidos e obterá o Preço de Referência por meio da média entre o menor valor, a média e o maior valor colhidos:

$$Preço\ de\ Referência = \frac{Preço\ Mínimo + Preço\ Médio + Preço\ Máximo}{3}$$

Nota Operacional: A fórmula retrocitada será aplicada exclusivamente mediante existência de base amostral homogênea e consistente de dados. Inexistindo pluralidade de fontes que permita o cálculo tripartite ou verificada distorção desproporcional decorrente de preços anômalos, a Administração adotará o menor valor apurado ou a média/mediana saneada, fundamentando a decisão nos autos do processo.

5. Mecanismo de Rodízio e Distribuição das Ordens

A emissão de Ordens de Fornecimento entre as empresas credenciadas que manifestarem aceitação do Preço de Referência fixado para o respectivo item obedecerá aos seguintes preceitos de rodízio objetivo e impessoal:

1. As empresas credenciadas integrarão uma lista sequencial por ordem cronológica de deferimento do credenciamento;

2. Surgida a demanda judicial, a Secretaria de Saúde consultará o credenciado da vez na fila de rodízio para fornecimento do item;
3. O credenciado terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis para formalizar o aceite da ordem pelo preço de referência fixado;
4. Havendo recusa formal justificada, incapacidade técnica comunicada ou ausência de resposta no prazo, a ordem será direcionada ao credenciado seguinte, mantendo-se o registro cronológico no processo;
5. A recusa injustificada sujeitará a empresa ao procedimento de descredenciamento e sanções contratuais;
6. Novas empresas credenciadas serão posicionadas no término da listagem ativa do rodízio.

6. Do Prazo, Condições e Local de Entrega

- **Prazo Geral:** O fornecimento deverá ser integralmente concretizado em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de recebimento formal da Ordem de Fornecimento;
- **Situações de Urgência Judicial:** Mediante expressa justificativa clínica/judicial, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar prazo emergencial reduzido, mediante anuência da credenciada;
- **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Sertânia/PE, localizado na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Sertânia/PE, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00;
- **Condições Físicas:** Embalagens invioladas, com rotulagem completa em conformidade com as normas da ANVISA, constando lote, prazo de validade (mínimo de 75% da vida útil total), data de fabricação e certificado de análise ou conformidade do lote quando exigível;
- **Transporte:** Os insumos deverão ser transportados sob estrito controle de temperatura, higiene e proteção contra intempéries.

7. Do Recebimento do Objeto

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega física dos produtos pelo Almoxarifado/Comissão de Recebimento, para efeito de conferência sumária de volumes, integridade de embalagens e correspondência com a nota fiscal;
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, após detalhada verificação qualitativa, quantitativa, conferência de lotes e validade pelo Fiscal Técnico do Contrato;
- **Recusa e Substituição:** Em caso de desconformidade, produtos avariados ou divergência de especificação, o fornecedor será formalmente notificado para promover a **substituição integral e imediata em até 48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus para o Município.

8. Das Obrigações das Partes

8.1. Obrigações da CREDENCIADA

- Manter durante toda a vigência do credenciamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Fornecer os produtos em estrita conformidade com a especificação técnica constante na Ordem de Fornecimento;
- Entregar produtos originais, de primeira linha, devidamente registrados na ANVISA;
- Efetuar as entregas no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de frete, seguro, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento;
- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer produto entregue com defeito, violação ou inconformidade;
- Guardar rigoroso sigilo sobre a identidade e os dados clínicos dos pacientes beneficiários das fórmulas, observando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada contendo o número do processo, número da Ordem de Fornecimento, descrição detalhada do produto, lote e quantidade entregue.

8.2. Obrigações da CREDENCIANTE (Município/FMS)

- Elaborar e expedir as Ordens de Fornecimento devidamente instruídas com as especificações técnicas, quantidades, prazos, locais de entrega e preços de referência apurados;
- Conduzir a pesquisa mensal de preços de mercado de forma criteriosa e transparente;
- Manter registro atualizado e público do cadastro de credenciados e do controle de rodízio;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos fornecidos;
- Efetuar o pagamento devido no prazo avençado, após regular liquidação da despesa;
- Notificar formalmente a credenciada sobre quaisquer falhas, vícios ou atrasos no fornecimento;
- Zelar pelo sigilo dos dados sensíveis dos pacientes, evitando a veiculação de nomes e dados pessoais em atos públicos de empenho e liquidação.

9. Do Pagamento e Dotação Orçamentária

O pagamento será processado em até **30 (trinta) dias** após a entrega definitiva dos produtos, instruído mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista da contratada.

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia/PE, sob a seguinte classificação:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Sertânia
Órgão orçamentário: 10000 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
Ação: 2.473 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Despesa 277 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10002 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2.476 - Manutenção das Atividades do Programa Atenção Básica à Saúde
Despesa 322 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 323 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 324 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 325 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 326 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 327 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

10. Da Gestão, Fiscalização e Sanções Administrativas

- **Gestor do Credenciamento:** Maria Lucilene de Abreu Cavalcanti Secretária de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- **Fiscal Técnico:** **Danilo de Siqueira Campos Pinheiro**;
- **Sanções:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a credenciada às penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa moratória e compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), além do descredenciamento sumário.

Maria Lucilene de Abreu Cavalcanti
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 159/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

1. Preâmbulo

O **MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.116/0001-13, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.373.890/0001-30, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Sertânia/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Lucilene de Abreu Cavalcanti Secretária de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (especialmente os arts. 78, I, e 79), com aplicação supletiva das normas de direito administrativo e diretrizes do Decreto Federal nº 11.878/2024 no que couber, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. Do Objeto

Constitui objeto do presente certame o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no ramo** para o eventual fornecimento parcelado e sob demanda de fórmulas lácteas, dietas enterais e suplementos nutricionais especiais, com a finalidade exclusiva de atender determinações e ordens judiciais emitidas em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sertânia/PE.

3. Das Condições de Participação e Impedimentos

3.1. Condições de Participação

Poderão participar deste credenciamento todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas, atuantes no ramo de distribuição ou comércio de produtos farmacêuticos, nutricionais e hospitalares, que comprovem possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, com a respectiva Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento (AFE/ANVISA) compatíveis.

3.2. Dos Impedimentos

Não será admitida a participação de interessados:

- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Suspensos ou impedidos de licitar e contratar com o Município de Sertânia/PE;
- Que se encontrem sob processo de falência;
- Que possuam em seu quadro societário dirigente, servidor ou empregado público do Município de Sertânia/PE;
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, salvo se demonstrada a necessidade técnica de conjugação de esforços previamente acolhida pela Administração.

4. Da Inscrição Contínua e Vigência

O presente Credenciamento permanecerá **aberto de forma contínua pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar da publicação deste Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, admitindo-se a apresentação de novos pedidos de credenciamento a qualquer tempo durante sua vigência.

5. Da Documentação de Habilitação

Os interessados deverão apresentar perante o Setor de Licitações/Contratações da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE requerimento de inscrição acompanhado dos seguintes documentos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;
- Documento de identificação oficial com foto e CPF do administrador ou representante legal;
- Procuração com poderes específicos, se representado por mandatário.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, comprovando boa situação financeira (quando exigido na modelagem final do órgão).

5.4. Qualificação Técnica e Sanitária

- Alvará/Licença de Funcionamento Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente (Estadual ou Municipal) da sede da proponente;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando aplicável à linha de produtos fornecidos;
- Comprovação de Responsável Técnico legalmente habilitado (CRF/CRN), mediante Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho Regional de Classe;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento prévio e satisfatório de produtos de natureza nutricional ou hospitalar correlatos.

5.5. Declarações Obrigatórias

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vedação de trabalho infantil/noturno a menores);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação e contratação;
- Declaração de concordância com os termos do Edital e submissão aos preços fixados pela Administração e regras de rodízio;
- Declaração de conformidade e compromisso com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. Do Processamento, Análise e Homologação

A documentação será analisada pela Comissão de Contratação / Agente de Contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo. Verificada a integral regularidade dos documentos apresentados, a autoridade competente homologará o credenciamento e convocará a pessoa jurídica para a assinatura do Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Em caso de inabilitação, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7. Da Operacionalização das Compras e Formação dos Preços

A emissão de ordens de compra ocorrerá segundo a demanda estipulada em ordens judiciais. O preço unitário de cada item será apurado mensalmente pela Administração mediante pesquisa de preços tripartite, fixando-se o Preço de Referência pela fórmula:

$$Preço\ de\ Referência = \frac{Preço\ Mínimo + Preço\ Médio + Preço\ Máximo}{3}$$

As ordens de fornecimento serão distribuídas entre os credenciados habilitados mediante **rodízio sequencial, objetivo e impessoal**, assegurando tratamento isonômico a todos os credenciados.

8. Dos Prazos e Execução

- **Prazo de Entrega:** Até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- **Substituição de Itens Avariados/Inconformes:** Até 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
- **Prazo de Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses.

9. Do Descredenciamento

O descredenciamento da pessoa jurídica poderá ocorrer:

- Por solicitação formal da própria CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Por ato motivado da CREDENCIANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses: Perda das condições de habilitação jurídica, fiscal ou sanitária;
- Recusa injustificada no atendimento de Ordens de Fornecimento expedidas;
- Descumprimento reiterado de prazos de entrega ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- Violação das regras de sigilo e proteção de dados de pacientes (LGPD);
- Aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

10. Das Disposições Finais e Impugnações

Qualquer cidadão ou interessado é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data de início do credenciamento, perante a Comissão de Contratação da Prefeitura de Sertânia/PE.

Maria Lucilene de Abreu Cavalcanti
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 159/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.116/0001-13, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.373.890/0001-30, situado na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Sertânia/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **[A PREENCHER]**, portadora do CPF nº **[A PREENCHER]**, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a empresa **[A PREENCHER]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[A PREENCHER]**, com sede na **[A PREENCHER]**, representada neste ato por **[A PREENCHER]**, portador(a) do RG nº **[A PREENCHER]** e CPF nº **[A PREENCHER]**, doravante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com esteio no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO E NATUREZA JURÍDICA

O presente instrumento formaliza o credenciamento da **CREDENCIADA** para a prestação de serviços de fornecimento de **fórmulas lácteas, dietas enterais e suplementos nutricionais especiais**, sob demanda e de forma parcelada, em estrito cumprimento às ordens judiciais direcionadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia/PE, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº **[A PREENCHER]** e o Termo de Referência.

O presente credenciamento configura contratação paralela e não excludente, não conferindo à CREDENCIADA qualquer exclusividade ou garantia de faturamento mínimo.

CLÁUSULA 2ª — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA 3ª — DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E PREÇOS

O fornecimento será demandado mediante a expedição formal de **Ordens de Fornecimento** emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo a especificação detalhada da fórmula láctea, quantidade, apresentação, lote, prazo de entrega, local e o **Preço de Referência**.

O Preço de Referência será apurado mensalmente pela Administração por meio de pesquisa em múltiplas fontes oficiais e mercadológicas (Banco de Preços, atas públicas vigentes e cotações de mercado), obtido pela aplicação da fórmula:

$$Preço\ de\ Referência = \frac{Preço\ Mínimo + Preço\ Médio + Preço\ Máximo}{3}$$

A formalização da ordem pressupõe o aceite expresso ou tácito da CREDENCIADA em relação ao valor unitário de referência apurado no respectivo mês.

CLÁUSULA 4ª — DO SISTEMA DE RODÍZIO

A distribuição das ordens de fornecimento entre os credenciados aptos seguirá estritamente a **ordem cronológica do cadastro de credenciamento (rodízio)**, garantindo impessoalidade, transparência e isonomia. O credenciado acionado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis para aceitar formalmente a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 5ª — DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CREDENCIADA compromete-se a entregar os itens solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Sertânia/PE, observando:

- Embalagens lacradas, invioladas e rotuladas segundo as normas da ANVISA;

- Validade residual mínima de 75% da vida útil do produto na data da entrega;
- Veículo de transporte em perfeitas condições sanitárias.

CLÁUSULA 6ª — DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência qualitativa efetuada pelo Fiscal Técnico. Constatadas avarias, inconformidades ou lotes divergentes, a CREDENCIADA obriga-se a substituir o produto em até **48 (quarenta e oito) horas**.

- Gestor do Credenciamento: Maria Lucilene de Abreu Cavalcanti Secretária de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- Fiscal Técnico: Danilo de Siqueira Campos Pinheiro;

CLÁUSULA 7ª — DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada ordem executada, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CREDENCIADA.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Sertânia
Órgão orçamentário: 10000 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
Ação: 2.473 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Despesa 277 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 10002 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2.476 - Manutenção das Atividades do Programa Atenção Básica à Saúde
Despesa 322 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 323 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 324 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 325 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 326 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 327 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA 8ª — DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes obrigam-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). A CREDENCIADA compromete-se a não divulgar, comercializar ou expor sob qualquer hipótese dados pessoais e sensíveis dos pacientes constantes nas ordens de fornecimento e prescrições médicas, sob pena de responsabilização civil, penal e descredenciamento imediato.

CLÁUSULA 9ª — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCREDENCIAMENTO

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CREDENCIANTE poderá aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

7. Advertência;
8. Multa moratória e/ou compensatória na forma regulamentada no Edital;
9. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sertânia/PE;
10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
11. Descredenciamento compulsório.

CLÁUSULA 10ª — DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Sertânia, Estado de Pernambuco**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CREDENCIANTE

CREDENCIADA

Testemunha 1 (Nome e CPF)

Testemunha 2 (Nome e CPF)

Sertânia/PE, [A PREENCHER - Data da Assinatura]
